

Regras gerais no âmbito do Programa de Bolsas Santander Mobilidade CPLP 2024

Considerando a importância da cooperação existente entre a Universidade de Coimbra (UC) e as instituições suas parceiras, localizadas na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), estabelecem-se as regras gerais relativas à atribuição de Bolsas Santander Mobilidade CPLP 2024.

As bolsas a atribuir no âmbito deste programa pretendem incentivar a mobilidade de estudantes e docentes da Universidade de Coimbra para instituições parceiras, localizadas nos países anteriormente mencionados.

Em caso de verba remanescente será igual intenção a de financiar períodos de mobilidade para estudos/estágio ou ensino/investigação de estudantes e docentes das instituições estrangeiras parceiras, localizadas na CPLP, para realizarem um período de mobilidade na Universidade de Coimbra.

Objeto

O presente documento compreende as regras gerais no âmbito do Programa de Bolsas Santander Mobilidade CPLP 2024.

Destinatários

Os estudantes de 1º, 2º e 3º ciclos e docentes da Universidade de Coimbra; em caso de verba remanescente serão igualmente destinatários os estudantes e docentes oriundos de instituições parceiras, localizadas na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, que não tenham residência permanente no país de destino.

Elegibilidade

1. Os candidatos têm obrigatoriamente de ter nacionalidade diferente do país onde pretendem realizar o período de mobilidade.
2. Não são ainda admitidos candidatos que tenham recebido outra bolsa, paga pela UC ou pelo Banco Santander, para a mesma atividade que estão a submeter a concurso.

Atividades elegíveis e duração

1. As Bolsas Santander Mobilidade CPLP 2024 são bolsas de mobilidade que se destinam a apoiar as despesas de mobilidade e aplicam-se às atividades de estudo/estágio ou

investigação/ensino comprovadamente iniciadas e, preferencialmente, concluídas no ano civil de 2024.

2. O presente programa tem como objeto a atribuição de bolsas, e não a candidatura a atividades de mobilidade e conseqüente aceitação pela instituição de acolhimento.
3. A duração mínima elegível das mobilidades é de três semanas completas, para atividades de investigação ou docência, de dois meses completos para realização de estágio e de três meses completos no caso de mobilidades para estudo.
4. Os períodos mencionados no número anterior não incluem os dias de viagem.

Instituições elegíveis

1. São instituições elegíveis, no âmbito das Bolsas Santander Mobilidade CPLP 2024, a Universidade de Coimbra e todas as instituições com as quais a UC possui um acordo de cooperação, válido à data da mobilidade, situadas num dos países da CPLP.
2. No caso dos estágios reconhecidos pela UC como relevantes para o percurso académico dos estudantes, serão consideradas elegíveis as instituições que formalizem um acordo de estágio com a UC.

Período de Candidatura

1. O concurso de candidatura às Bolsas Santander Mobilidade CPLP 2024, referente ao ano civil de 2024, estará aberto de **14 de maio a 14 de junho de 2024**.
2. O concurso será publicitado através da Internet nas páginas do Banco Santander e da Universidade de Coimbra, bem como noutros meios de divulgação considerados adequados.

Formalização das candidaturas

1. As candidaturas, quer se trate de estudantes ou docentes, têm de ter o apoio expresso da instituição de origem do candidato, não sendo aceites candidaturas a título individual.
2. Dos processos de candidatura devem obrigatoriamente constar, sob pena de exclusão, a *Ficha de Candidatura* (para período de estudos/estágio ou para atividades de investigação e/ou ensino, consoante o caso) disponível em <https://app.santanderopenacademy.com/pt>, preenchida na totalidade e assinada, e acompanhada da seguinte documentação:
 - a. Histórico escolar (aplicável apenas aos estudantes);
 - b. *Curriculum Vitae*;
 - c. Fotocópia do passaporte (aplicável apenas aos cidadãos estrangeiros);
 - d. Comprovativo de matrícula e inscrição no presente ano letivo (aplicável apenas aos estudantes);
 - e. Fotocópia do documento comprovativo de aceitação do candidato, emitido pela instituição de acolhimento, devidamente assinado e carimbado;
 - f. Fotocópia do plano de estudos/estágio aprovado obrigatoriamente pela instituição de origem e preferencialmente assinado pela instituição de acolhimento (aplicável apenas à mobilidade para estudos/estágio);
 - g. No caso de atividade de investigação, carta de motivação e uma carta de recomendação do orientador, destacando a sua relevância para o percurso académico e profissional do candidato, e plano de investigação; no caso de atividade docente, carta de motivação e carta de recomendação do diretor da Faculdade ou Departamento a que o docente

pertence, destacando a relevância e contribuição do trabalho alvo da mobilidade para essa instituição, e plano de trabalho.

3. Caso o candidato não entregue, justificadamente, o documento mencionado na alínea e) dentro do prazo de candidatura, deverá comprometer-se a entregá-lo, sob compromisso de honra, sendo que o documento deverá ser entregue impreterivelmente até ao dia 30 de junho de 2024, para posterior inclusão no seu processo, para o email dri.cooperacao@uc.pt, devendo a mensagem ter como assunto “Bolsas Santander Mobilidade CPLP 2024”.
4. As candidaturas devem ser formalizadas através da plataforma do Banco Santander disponível em <https://app.santanderopenacademy.com/pt>.

Critérios de seleção

1. As candidaturas serão avaliadas de acordo com o tipo de atividade em questão.
2. No caso das mobilidades para períodos de estudo/estágio, os estudantes serão seriados por curso, com base nos seguintes critérios:
 - a) Média das unidades curriculares já realizadas, ponderada pelos ECTS e apurada até às centésimas (informação verificada no *Inforgestão* à data da seriação);
 - b) Número de créditos ECTS das unidades curriculares já realizadas, à data da seriação (informação verificada no *Inforgestão*);
 - c) A classificação final resulta da ponderação dos fatores apresentados em a) e b), com pesos de 2 e 1 respetivamente. O valor obtido será multiplicado por 10 para obtenção de um valor superior a zero e inferior ou igual a 10.

3. Para efeitos do número anterior, a fórmula a utilizar será a seguinte:

$$\text{Classificação de estudantes} = \left[\left(2 \times \frac{\text{Média Ponderada}}{20} \right) + \left(1 \times \frac{\text{ECTS realizados}}{\text{n}^\circ \text{ total de ECTS}} \right) \right] / 3 \times 10$$

4. No caso das atividades de investigação e/ou de ensino, os candidatos serão selecionados aplicando os critérios a seguir mencionados:
 - a) Curriculum académico do candidato (de 1 a 5, sendo 1 pouco relevante, 3 relevante e 5 muito relevante);
 - b) Plano de trabalho (de 1 a 5, sendo 1 pouco relevante, 3 relevante e 5 muito relevante), tendo em conta os seguintes aspetos:

Critérios	Avaliação e ponderação
i. Motivação e razoabilidade do plano de trabalho	1 – 5 (50%)
ii. Relevância e estratégia institucional	1 – 5 (30%)
iii. Impacto da bolsa no plano de trabalho	1 – 5 (20%)
Nota final	Fórmula = (i x 50%) + (ii x 30%) + (iii x 20%)

- c) A classificação final resulta da soma dos fatores apresentados em a) e b), obtendo-se um resultado entre 0 e 10.

- d) O Júri analisará as candidaturas, ponderando os elementos de apreciação e produzirá uma lista ordenada de candidatos.
- e) Será dada preferência a quem nunca tenha beneficiado de uma Bolsa Santander Universidades, em edições de outro concurso.
- f) A atribuição de bolsas terá em consideração o tipo de mobilidade (estudo/estágio ou investigação/ensino), duração e a diversidade de áreas científicas, sendo apenas atribuídas a estudantes e docentes de instituições parceiras, localizadas na CPLP, caso haja verba remanescente.

Comité de seleção

A seleção final dos candidatos será efetuada pelo Júri de Seleção, designado para este fim específico, e constituído por elementos da Universidade de Coimbra e do Banco Santander.

Divulgação dos resultados

- 1. Todos os candidatos serão informados pela DRI, através de correio eletrónico, dos resultados de seleção.
- 2. Os candidatos selecionados serão posteriormente contactados pela DRI, a fim de tratar dos procedimentos relativos ao pagamento da Bolsa Santander Mobilidade CPLP 2024.

Tipologia e concessão de bolsas

- 1. Existem três tipos de bolsas, definidas com base na duração do período de mobilidade do candidato:
 - a) bolsa de longa duração (duração igual ou superior a seis meses);
 - b) bolsa de média duração (duração de dois a cinco meses);
 - c) bolsa de curta duração (duração de três semanas até dois meses).
- 2. O montante total de financiamento para a edição de 2024 é de 30.000 EUR. O valor unitário das bolsas é o seguinte de acordo com o tipo de bolsa:
 - a) bolsa semestral – 2.500,00 EUR;
 - b) bolsa de média duração – 1.500,00 EUR;
 - c) bolsa de curta duração – 750,00 EUR.
- 3. O pagamento da bolsa será efetuado de uma só vez e imediatamente após envio à DRI, através do email dri.cooperacao@uc.pt, de comprovativo de chegada à instituição de acolhimento e comprovativo de NIB de conta do Banco Santander em nome do beneficiário da bolsa (este documento apenas aplicável a estudantes, investigadores e docentes da UC).
- 4. No caso dos bolseiros de nacionalidade não portuguesa, a bolsa será paga através de cheque.
- 5. Quanto aos candidatos de nacionalidade portuguesa que sejam contemplados com uma bolsa, terão obrigatoriamente de possuir uma conta em seu nome no Banco Santander, para a qual será efetuada a transferência bancária relativa ao pagamento da bolsa.

Exclusividade

Para a mesma atividade o bolsheiro não pode ser, simultaneamente, beneficiário de outra bolsa financiada pelo Banco Santander ou pela Universidade de Coimbra, exceto se se tratar de uma bolsa dos SASUC.

Cumprimento do programa de trabalhos e objetivos da bolsa

No prazo máximo 60 dias após o termo da mobilidade, o bolsheiro deve, sob pena de poder ter de devolver a bolsa recebida, enviar à DRI, através do email dri.cooperacao@uc.pt, os seguintes documentos:

- a) No caso de um **período de estudo/estágio**, uma cópia das classificações obtidas às disciplinas frequentadas e previstas no seu plano de estudos e o documento de partida emitido pela instituição de acolhimento;
- b) No caso de **atividades de investigação ou ensino**, um resumo do trabalho desenvolvido, acompanhado pela confirmação e/ou parecer do orientador/docente responsável pela sua aceitação, bem como cópia dos cartões de embarque das viagens realizadas.

Outras obrigações

1. O bolsheiro deve comparecer obrigatoriamente na cerimónia de entrega de certificados relativos às Bolsas Santander, caso esteja em território português, sob pena de ter de devolver a bolsa atribuída.
2. Durante a cerimónia terá obrigatoriamente de apresentar um depoimento onde seja realçado o impacto da Bolsa Santander Mobilidade CPLP 2024 na sua formação/ação desenvolvida.

Falsas declarações

Sem prejuízo do disposto na lei penal, a prestação de falsas declarações pelos bolsheiros sobre matérias relevantes para a concessão da bolsa ou para apreciação do seu desenvolvimento, implica o respetivo cancelamento da bolsa e a devolução de verbas indevidamente recebidas, sem prejuízo de eventual indemnização nos termos gerais, se for caso disso.

Não cumprimento dos objetivos e cancelamento da bolsa

Caso o bolsheiro não cumpra os objetivos essenciais estabelecidos no plano de trabalhos proposto e aprovado, não cumpra com o período definido no tipo de bolsa que lhe foi atribuída, ou se a bolsa for cancelada em virtude de violação grave dos seus deveres por causa que lhe seja imputável, será obrigado a devolver a totalidade da bolsa à Universidade de Coimbra.

Casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela Universidade de Coimbra e pelo Banco Santander, tendo em atenção os princípios e as normas constantes na legislação nacional aplicável.

Serviço de apoio do Bolseiro

1. A Divisão de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra prestará a informação e apoio necessários aos candidatos e bolseiros no âmbito do concurso de bolsas e subsequente tramitação prevista no presente regulamento.
2. Os esclarecimentos podem ser solicitados através de correio eletrónico (dri.cooperacao@uc.pt).